

id:10EF105B378BD903


 Prefeitura Municipal de  
**ANTONIO ALMEIDA**  
 CNPJ Nº 06.554.794/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Portaria nº. 124/2021.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

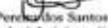
Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, a Sra. **JANILDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 395.603.923-87.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 16 de agosto de 2021.

  
**MARCELO TOLEDO LAURINI**  
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

  
 Franklin Pereira dos Santos  
 Secretário de Administração

Numeração, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

  
 Marcelo Luiz Costa  
 Chefe de Gabinete

id:0E28856A7C74DD93


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO A COLETA, E O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (RESIDENCIAIS/DOMICILIARES, COMERCIAL, DE MERCADO OU FEIRAS LIVRES), BEM COMO A CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇO E PODA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM DESTINO FINAL O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.**


**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2021, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza pública, incluindo a coleta, e o transporte de resíduos sólidos (residenciais/domiciliares, comercial, de mercado ou feiras livres), bem como a capina, varrição, roço e poda das vias e logradouros públicos com destino final o aterro controlado do Município de Altos - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, da Assessoria Jurídica e de Engenharia Civil deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Concorrência nº 001/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à empresa **SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.732.924/0001-76, com o valor total anual de **2.718.052,97 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, referente aos serviços de limpeza pública, incluindo a coleta, e o transporte de resíduos sólidos (residenciais/domiciliares, comercial, de mercado ou feiras livres), bem como a capina, varrição, roço e poda das vias e logradouros públicos com destino final o aterro controlado do Município de Altos - PI, conforme valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora.

Altos (PI), 18 de agosto de 2021.

  
**Maxwell Pires Ferreira**  
 Prefeito Municipal

id:1518E0C45020887


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

 ATA REMANESCENTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº R009/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SRP

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, CNPJ Nº **06.554.794/0001-11**, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI, e as empresas **R FRANKLIN DO REGO LIMA EIRELI**, inscrita com o CNPJ Nº **27.179.006/0001-24**, localizada na Rua Das Tulipas, nº 345, Bairro Jôquei, CEP 64.049-140, Teresina-PI, nesta ato representado pelo sócio administrador, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 047/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 018/2021, consoante consta do Processo nº 018/2021 **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R FRANKLIN DO REGO LIMA EIRELI**, como Remanescente na ordem de Classificação da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, para a aquisição futura e parcelada de fardamento e rouparias em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos - PI, conforme descrições e especificações no Anexo 1 do Termo de Referência, nos termos do Art. 11 do Decreto 3555/00, Art. 27, §3º do Decreto 5450/05 e Art. 4º, Inc. XVI, XXII e XXIII da Lei 10.520/02, observado as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preços como Remanescente na ordem de Classificação da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, para a aquisição futura e parcelada de fardamento e rouparias em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

**LICITANTE REMANESCENTE:**

Lote - 1 - Bota brim hospitalar 100% algodão com torçal gola tipo v, com 03 bolsos e logo estampado do lado esq

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	36,50

Lote - 2 - Bolsa em nylon 600, dois bolsos frontais com zíper, alças reguláveis, tam: 40X30 cm, personalizada

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	12,50

Lote - 3 - Bonê em oxford com ajuste personalizado

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	6,00

Lote - 4 - Calça brim hospitalar 100% algodão com torçal (centro cirúrgico).

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	44,50

Lote - 5 - Calça de elástico, malha balança cor azul royal com detalhe em viés, unissex.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	12,50

Lote - 6 - Calça oxford branca 100% poliéster com torçal e bolso na frente (enfermagem).

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	34,50

Lote - 7 - Calção de brim coto leve 100% algodão.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	48,50

Lote - 8 - Camisa oxford gola tipo v 03 bolsos branco 100% poliéster com logo municipal estampado bolso esquerdo

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO	Sim		Sim	57,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

REGO LIMA EIRELI / Licitante 3					
---	--	--	--	--	--

Lote - 9 - Camisa modelo gola polo em malha piquet, gola e punhos prontos, personalizada.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	34,90

Lote - 10 - Camiseta malha pv, gola careca branca, c/ detalhe em ribana colorida, personalizada.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	23,50

Lote - 11 - Camiseta regata malha pv branca c/ detalhe colorido, personalizado.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	16,50

Lote - 12 - Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam: G.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	89,50

Lote - 13 - Camisola cedro fino 100% algodão para enfermagem

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	76,50

Lote - 14 - Campo fenestrado tam: 80 x 80.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	59,50

Lote - 15 - Campo simples tam: 1,70 x 1,80.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	107,60

Lote - 16 - Campo simples tam: 80x80.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	59,50

Lote - 17 - Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	119,50

Lote - 18 - Farda para a limpeza + cozinha (camisa gola v com bolso, calça de brim).

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	179,00

Lote - 19 - Farda para maqueiro (camisa gola v, calça com bolso brim).

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO	Sim		Sim	169,50

REGO LIMA EIRELI / Licitante 4					
---	--	--	--	--	--

Lote - 20 - Farda para motorista camisa de botão em oxfordine e calça de brim.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 4	Sim		Sim	158,00

Lote - 21 - Farda para o setor administrativo camisa de gola v com bolso calça de oxford.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	99,00

Lote - 22 - Farda para portaria (camisa com botão e bolso em oxfordine e calça meio elástico brim).

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 2	Sim		Sim	109,60

Lote - 23 - Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clínica médica.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	69,50

Lote - 24 - Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário tam: 100x90.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	58,20

Lote - 25 - Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para centro cirúrgico.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	73,50

Lote - 26 - Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	74,50

Lote - 27 - Lençol de maca s/ elástico percal 100% algodão

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	89,50

Lote - 28 - Lençol flanela cedro fino hospitalar para pediatria.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	58,50

Lote - 29 - Máscaras de tecido camada tripla (conforme recomendações da oms - 01 camada material hidrofóbico).

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	5,00

Lote - 30 - Mochila escolar em nylon 600, personalizada, bolso frontal com zipper, bolsos laterais telados, alça.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/000 1-24	R FRANCK LIN DO	Sim		Sim	27,50

(Continua na próxima página)




**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

REGO LIMA EIRELI / Licitante 3					
--------------------------------	--	--	--	--	--

Lote - 31 - Mochila saco em tacet e/ torçal tam 33x40 cm, personalizada.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	14,50

Lote - 32 - Short de malha branca, com azul royal, com detalhe em viés, unisses.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	26,10

Lote - 33 - Toquinha de tecido para centro cirúrgico, colorida.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	27,00

Lote - 34 - Touca toquinha de tela confortável cor branca.

CPF / CPNJ	Licitante	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
27.179.006/0001-24	R FRANCK LIN DO REGO LIMA EIRELI / Licitante 3	Sim		Sim	24,00

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (\*) Prefeito Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (\*) Servidor nomeado por portaria.

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E ADESÕES

4.1 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.6 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

5.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

5.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

5.7.7 Por razão de interesse público; ou

5.7.8 A pedido do fornecedor.

5.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntado-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

5.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

5.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

5.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

5.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTOS para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Altos - PI, 05 de agosto de 2021.

**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
 Contratante

**GERENCIADOR DO SRP**

**R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI**  
 CNPJ Nº 27.179.006/0001-24